

15 de janeiro de 2021
Ano XIV - Nº 851 - R\$ 0,50

Tiroteio próximo ao hospital regional de Araruama termina em apreensão de drogas e um preso

No fim da tarde da última terça-feira (12), após recebimento de uma denúncia de que um grupo estaria dentro de uma residência realizando endola na altura do Hospital Carlos Chabo...

Pág 02

Lançada cartilha com os principais programas e benefícios ofertados pelo Ministério do Turismo

Para facilitar o acesso e o entendimento dos prestadores de serviços turísticos quanto aos programas do Ministério do Turismo, a pasta elaborou uma cartilha digital contendo informações sobre os principais programas ofertados.

Pág 34

Agora é lei: operadoras de celular deverão mandar SMS sobre crianças desaparecidas

As operadoras de celular serão obrigadas a enviar a todos os seus usuários informações sobre os registros de crianças e adolescentes desaparecidos no estado. As mensagens poderão ser enviadas por aplicativos de mensagens ou notificações.

Pág 34

Faperj decide apoiar projetos de monitoramento marinho

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) recomenda a formação de oito redes de Monitoramento de Derramamento de Óleos em Ambientes Marinhos: Prevenção e Controle.

Pág 34

Prefeitura lança IPTU Itinerante nos 5 distritos de Araruama

PRESENTE NOS 5 DISTRITOS DA CIDADE!

IPTU ITINERANTE

9 ÀS 16H

PAGUE SEU IPTU E CONTRIBUA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO

18 e 19 / JAN CENTRO PRAÇA DA BÍBLIA	28 e 29 / JAN PRAIA SECA SHOPPING GG	02 e 03 / FEV SÃO VICENTE PRAÇA DE SÃO VICENTE
09 e 10 / FEV IGUABINHA SUB PREFEITURA	11 e 12 / FEV MORRO GRANDE POLICLÍNICA MUNICIPAL	

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 12317/2019

LUCIANAGIL DE SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 091.905.987-25, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0231/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de aprovação de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Porto Franco (antiga rua 42), lote 8, quadra 18, loteamento Balneário Praia Seca, zona 3, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 24093/2020

FERNANDO MARINHO SOARES, CPF 840.367.457-00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação, nº 0251/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividade(s) de Construção Residencial Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Itaipu lote 16 quadra E, Loteamento Terra do sol - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 25622/2020

ITALAB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 39.169.545/0001-61, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0002/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Laboratórios clínicos; Atividades veterinárias; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço: Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 117, Sala 405, 406 e 408, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura lança IPTU Itinerante nos 5 distritos de Araruama

A Prefeitura de Araruama lançou o programa IPTU Itinerante, que vai funcionar entre 18 de janeiro e 12 de fevereiro, para atender os moradores dos 5 distritos: Centro, Praia Seca, São Vicente, Iguabinha e Morro Grande.

Na prática vai funcionar assim: serão montadas tendas, que permanecerão por dois dias em cada um dos distritos. Os moradores deverão

apresentar a matrícula do imóvel ou CPF, e, assim, retirar na hora a guia impressa do imposto.

O objetivo, segundo a Secretaria Municipal de Fazenda, é facilitar o acesso àqueles contribuintes que tenham mais dificuldade em acessar a internet (site da prefeitura) e imprimir o boleto.

Vale ressaltar que hoje o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)

é o imposto que representa a maior arrecadação do município. É com esse recurso que a prefeitura consegue investir, por exemplo, na construção de escolas, creches, hospitais e melhorias em infraestrutura da cidade como um todo.

Caso o contribuinte tenha interesse em retirar a guia do imposto pelo site da prefeitura, segue o endereço: <https://www.araruama.rj.gov.br/iptu/>

Tiroteio próximo ao hospital regional de Araruama termina em apreensão de drogas e um preso

No fim da tarde da última terça-feira (12), após recebimento de uma denúncia de que um grupo estaria dentro de uma residência realizando endola na altura do Hospital Carlos Chabo, a 3ª Companhia de Araruama, do 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - de Cabo frio, procedeu à localidade.

Com a aproximação policial, na altura da Rua Joana Nascimento, próximo ao número 132, três

suspeitos empreenderam fuga e realizaram disparos na direção dos agentes. Um dos bandidos foi capturado na Rua Almirante Guilhem, encontrando-se alvejado na panturrilha e ombro. Os outros bandidos conseguiram fugir.

Dentro da casa foram encontrados 1 kg de Pasta Base de cocaína, 1.5 kg de Cocaína pra endola, 525 pinos de Cocaína de 30, 600gr de maconha, um lança

Perfume, uma balança de precisão, além de vasto material de endola.

O homem capturado foi preso em flagrante e incorrerá no ART 33 da Lei 11.343/06, que dispõe sobre crimes de tráfico ilícito de entorpecentes. As penas poderão ser reduzidas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços). O caso foi registrado na 118ª Delegacia de Polícia e encontra-se sob apreciação do Delegado Renato Peres.

Atestado de óbito deverá conter informações sobre procedimentos em cartórios



O Diário Oficial do Estado desta quarta-feira (13/01) trouxe a publicação da Lei 9.181/21 do deputado Bebeto (Pode), que determina a colocação de um carimbo no verso das declarações de óbito com informações sobre procedimentos a serem seguidos pelos responsáveis. A medida foi sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro (PSC).

De acordo com a norma, o carimbo deverá conter o cartório a

ser procurado para ser lavrado o atestado de óbito, com endereço e horário de funcionamento, além dos documentos que deverão ser apresentados. A pessoa responsável pela entrega do atestado de óbito será obrigada a chamar a atenção do responsável para as informações contidas no documento.

A medida altera a Lei 4.660/05, que já havia tornado obrigatória a disponibilização de cartilha com informações sobre os procedimentos

a serem adotados pelo familiar em caso de óbito, mas não havia menção às informações cartoriais. "Ninguém está preparado para viver esse momento. É lamentável a via crucis que um familiar vive, principalmente quando o óbito acontece à noite. Neste momento de dor os familiares precisam apenas receber informações básicas e saber onde devem comparecer para fazer o atestado de óbito", justificou o autor.

Comunicação Social



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/SESAU/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade; pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, tel.: (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870, e-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br, neste ato por seu representante legal Marcelo Wais, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador da carteira de identidade nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 25.349/2020, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 054/SESAU/2019**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro para o veículos Renault Kwid e Furgão Fiat-ambulância para simples remoção, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com assistência 24 horas”, conforme solicitação da SESAU, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 30.506/2019, certame licitatório Pregão Presencial nº 127/2019, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25.349/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/SESAU/2019, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 27 de Dezembro de 2020 e a terminar em 27 de Dezembro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentá-

rios e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: PT: 04.001.001.10.122.46.2043; ND: 3.3.90.39.53.00.00.00, Empenho nº 795/2020, Fonte de Recursos nº 302 – TRANSFERÊNCIA MACAH.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Wais
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.047/SESAU/2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e WANCLER SIDNEY SEBOULD MARINHO e JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SEBOULD MARINHO (LOCADORA).
CPF Nº.088.925.707-81 e CPF nº.089.237.697-03

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e WANCLER SIDNEY SEBOULD MARINHO e JULIANA

TEIXEIRA DOS SANTOS SEBOULD MARINHO (LOCADORA). CPF Nº.088.925.707-81 e CPF nº.089.237.697-03

OBJETO: O objeto da presente consiste no **Contrato de Locação de Bem Imóvel nº.047/SESAU/2019**, cujo o objeto é a locação do imóvel, situado à Rua Claudio M. da Costa, 76 – Parque Flórida –Praça da Bandeira – Araruama – RJ., para a instalação e funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico I – SRT, dispositivo do Programa Municipal de Saúde Mental, conforme Termo de Aditamento nº.01/2020 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº.047/SESAU/2019, através do recurso orçamentário alocado a conta PT.04.000.000.04.001.001.10.302.4 3.2124 e Natureza de Despesa nº. 3.3.90.36.14.00.00.00, Recurso 120 - Aplicação Saúde 15%, Despesa nº.15, Empenho nº. 743/2020.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de Bem imóvel de nº.047/SESAU/2019 pelo período de 22/11/2020 a 22/11/2021, relativo ao exercício financeiro vigente.

VALOR: Fica estipulado para o novo período o valor de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de novembro de 2020.

EXTRATO

Contrato de aquisição nº 11/2020

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**
Contratada: **XPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

OBJETO: **Adesão de ata, por estimativa, à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 58/2020, Processo Administrativo nº 13275/2020**, oriundo do município de Araruama, sendo o órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Educação.**

Aquisição de material de piscina que irão atender as piscinas da Praça João Helio e Barbudo, viando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, pelo período de 12 (doze) meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo 24978/2020.

VALOR: Valor Global: 29.340,40 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos.).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2049 ND: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 66 - Fonte de Recursos: 100.

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22 de DEZEMBRO de 2020.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO

Contrato de aquisição nº 12/2020

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**
Contratada: **BETEL DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA**

OBJETO: **Adesão de ata, por estimativa, à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 58/2020, Processo Administrativo nº 13275/2020**, oriundo do município de Araruama, sendo o órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Educação**.

Aquisição de material de piscina que irão atender as piscinas da Praça João Helio e Barbudo, viando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, pelo período de 12 (doze) meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo 24978/2020.

VALOR: Valor Global: 50.322,00 (Cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2049 ND: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 66 - Fonte de Recursos: 100.

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22 de DEZEMBRO de 2020.

EXTRATO

Contrato de aquisição nº 13/2020

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Contratada: **GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**

OBJETO: **Adesão de ata, por estimativa, à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 58/2020, Processo Administrativo nº 13275/2020**, oriundo do município de Araruama, sendo o órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Educação**.

Aquisição de material de piscina que irão atender as piscinas da Praça João Helio e Barbudo, viando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, pelo período de 12 (doze) meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo 24978/2020.

VALOR: Valor Global: 73.920,00 (Setenta e três mil, novecentos e vinte reais)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie:

Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2049 ND: 3.3.90.30.00.00

Ficha: 66 - Fonte de Recursos: 100.

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22 de DEZEMBRO de 2020.

ERRATA

PROCESSO Nº 373/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de 320.000 seringas agulhadas** para uso na vacinação dos munícipes, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo Coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº 001/2020, de 27 de março de 2020.

Onde se lê: **DATA DE ABERTURA: 20/01/2021**
Hora: 10:00 h.

Leia-se: **DATA DE ABERTURA: 21/01/2021** Hora: **10:00 h.**

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Araruama, 14 de janeiro de 2021.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23265/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 143/2020

OBJETO: **Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares** aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da Secretaria de Educação e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2021, por um período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 29/01/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/01/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de janeiro de 2021.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23711/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2021

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e elétricas e material de consumo**, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 01/02/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/01/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de janeiro de 2021.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO SRP nº 114/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa W S ARASERV COMERCIO LTDA ME:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, brasileira, inscrita no CPF sob

o nº 503.946.657-91, portadora da carteira de identidade nº 05.058.856-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma **W S ARASERV COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.669.459/0001-20, com sede na Rua Duarte da Costa, nº 55, loja 1, Engenho Velho, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Maganha da Silva, portador da carteira de identidade nº 05.498.047-9, inscrito no CPF sob o nº 421.947.097-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP n.º 114/2020, oriunda do procedimento nº 16.902/2020, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de aquisição de cestas básicas, visando atender a população de baixa renda deste município pela Secretaria de Política Social Trabalho e Habitação pelo

período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 114/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 16.902/2020, resolve nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o procedimento nº 26.045/2020, para **passar a constar as seguintes alterações:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, assim como registrar os preços da sociedade empresária W S ARASERV COMERCIO LTDA ME, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, inciso II, c/c parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, referente aos itens:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUAL
1	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES. CONSTITUÍDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA.	UNID	8000	WS	R\$ 90,00	R\$ 126,19
1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	1	OURO	R\$ 17,50	R\$ 29,85
2	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LT	1	COCAMAR	R\$ 4,20	R\$ 10,71
3	Feijão tipo I, preto, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	2	GIBI	R\$ 5,00	R\$ 16,46
4	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1	ROSA	R\$ 3,70	R\$ 3,91
5	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	1	ROSA	R\$ 2,80	R\$ 3,04
6	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1	SANTA AMÁLIA	R\$ 3,70	R\$ 4,33
7	Café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2	FORT	R\$ 4,00	R\$ 10,20
8	Açúcar: refinado, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	2	CARAVELAS	R\$ 2,90	R\$ 7,22



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2020

9	Biscoito Cream Cracker, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PCT	1	DUCHEM	R\$ 4,20	R\$ 3,61
10	Linguiça mista fina 2,5kg	KG	2,5	D'MINAS	R\$ 11,50	R\$ 34,42
11	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	1	ROSA	R\$ 1,35	R\$ 1,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL
Secretária Municipal de Política Social,

Trabalho e Habitação

WS ARASERV COM. & SERV. LTDA - ME
Jorge Maganha da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 122/2020, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA**, Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESA – ANEXO I do Edital às fls. 03 à 06 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.097/1.109 do processo administrativo nº 21.965/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para o laboratório da UPA, Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 122/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 21.965/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de material para o laboratório da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses.					
MATERIAL						
41	Centrífuga de 28 tubos com motor de indução, timer, bloqueio de abertura enquanto houver rotação e sensor de balanceamento.	UNID	8	KASVI	R\$7.483,78	R\$59.870,24



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42	Banho Maria bivolt com indicador digital, capacidade para 100 tubos ou superior, temperatura regulável em 5°C à 80°C, capacidade para 9 litros ou superior, tampa em aço inox: aquecimento através de resistência blindada tipo tubar, estante única para tubos de ensaio, controlador de temperatura com display, cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas, estufa externa em aço inox ou aço ferro pintado, faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7°C, alimentação elétrica 110/220w-60hz	UNID	7	INBRAS	R\$1.681,06	R\$11.767,42
43	Termômetro termohigrômetro com temperatura interna e externa	UNID	15	INCOTERM	R\$314,40	R\$4.716,00
44	Refrigerador Frost Free 575 litros	UNID	2	ELECTROLUX	R\$5.949,75	R\$11.899,50
45	Bico de Bunsen elétrico	UNID	1	WLD-TEC	R\$10.971,10	R\$10.971,10
46	Termômetro infravermelho digital a distância (pulso e testa)	UNID	4	LMG LASERS	R\$192,94	R\$771,76
47	Homogenizador para hematologia	UNID	2	BIOMIXER	R\$2.374,12	R\$4.748,24
48	Lava olhos portátil emergência, volume 500ml	UNID	6	NALGON	R\$41,04	R\$246,24
49	Agitador Kline ou VDRL até 130RPM com controle analógico de velocidade 110V	UNID	3	GLOBAL EQUIPAMENTOS	R\$1.968,15	R\$5.904,45
50	Centrífuga e Cartão de gel para grupo sanguíneo	UNID	3	GRIFOLS	R\$8.993,28	R\$26.979,84
VALOR TOTAL						R\$137.874,79

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ N°: 24.009.485/0001-80	Telefone: 21 99780-1575	
Endereço: Condomínio Industrial, s/n, Lote 05, Quadra A, Itatiquara		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: rodolphoribeiro@betel-sa.com		
Representante: RODOLPHO RIBEIRO DA SILVA		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 263984874 DIC/RJ	CPF: 142.508.307-21	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente m até 05 dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada, que não cumprir as obrigações estabelecidas no presente instrumento, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado,



Município de Araruama

Poder Executivo



bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente

registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 21.965/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

BETEL DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA
- ME
RODOLPHO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de material para o laboratório da UPA, Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses"**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 03 à 06 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.097/1.109 do processo administrativo n.º 21.965/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para o laboratório da UPA, Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 21.965/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de material para o laboratório da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses.					
1	Tubo cônico sem tampa não estéril para urina, volume 12 ml, material plástico, pacote com 1000 unidades.	PCT	20	CRAL	R\$1.404,10	R\$28.082,00
2	Tubo de EDTA K2 a vácuo, bandeja c/ 100, material plástico, Vol. 4ml, dimensão 13x75mm, tampa Hemogard	BANDEJA	3.000	CRAL	R\$68,78	R\$206.340,00
3	Tubo de plástico a vácuo com aditivo barreira de material inerte (gel separador), ativador de coágulo, tubo siliconizado, rolha siliconizada, tampa amarela Vol. 5,0ml, dimensão 16x100mm, tampa hemogard bandeja c/ 100	BANDEJA	2.500	CRAL	R\$98,30	R\$245.750,00
4	Tubos de Citrato de sódio a vácuo bandeja c/100 unidades, material plástico vol. 2,7 ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard	BANDEJA	500	CRAL	R\$147,90	R\$73.950,00
36	Coletor de urina adulto, transparente, sem pá, Tampa transparente 50 ml, 100 unid./pct.	PCT	2.500	CRAL	R\$37,86	R\$94.650,00
VALOR TOTAL						R\$648.772,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP		
CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44	Telefone: 22 2665-1526	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro.		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: suporte.contab.fds@gmail.com		

Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães

RG nº 303337570/ Órg. Expedidor: DETRAN UF:RJ

CPF:174.745.717-57

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor: Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente até 05 dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada, que não cumprir as obrigações estabelecidas no presente instrumento, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de ter-

ceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou anteci-

pação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 122/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 21.965/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para o laboratório da UPA**, Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 03 à 06 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.097/1.109 do processo administrativo n.º 21.965/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para o laboratório da UPA, Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 21.965/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de material para o laboratório da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(doze) meses.						
5	Tubo de EDTA K2 a vácuo, bandeja c/100, material plástico, vol. 2 ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard	BANDEJA	1.500	FIRSTLAB	R\$65,88	R\$98.820,00
6	Tubos de Citrato de sódio a vácuo bandeja c/100 unidades, material plástico vol. 2,7 ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard	BANDEJA	500	FIRSTLAB	R\$149,28	R\$74.640,00
7	Tubo de plástico a vácuo com aditivo barreira de material inerte (gel separador), ativador de coágulo, tubo siliconizado, rolha siliconizada, tampa amarela Vol. 3,5ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard bandeja c/ 100	BANDEJA	60	FIRSTLAB	R\$173,43	R\$10.405,80
8	Tira de reagente para análise de urina caixa c/100 unidades, determinação semi-quantitativa de 10 parâmetros	CX	2.500	CRAL	R\$52,39	R\$130.975,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9	Seringa para gasometria em prolipropileno de alta densidade livre de látex, transparente graduada, siliconizada, com bico tipo LUER-LOKI e membrana porosa interna autovedante deverá conter 80U.I. de heparina de lítio jateada spray seco para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos, com três modos de coleta: natural, pré-calibrado e por aspiração deverá acompanhar: A) Agulha 25x6 (23G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizada, canhão incolor com dispositivo de segurança segundo NR32, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total segurança; B) Tampa filtro cata coagulo de acordo com a ISSO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: Nº de catálogo, Nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: caixa com 100 unidades	CX	60	BD	R\$1.560,00	R\$93.600,00
10	Tubo de hemólise, volume 5 ml, material vidro, dimensão 12x75mm, sem tampa caixa c/100	CX	100	FIRSTLAB	R\$26,95	R\$2.695,00
11	Lâmina fosca para microscópio material vidro, dimensão 2,6x7cm caixa c/50	CX	250	MED GLASS	R\$6,01	R\$1.502,50
12	Estante para 100 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame, revestido com pvc, permite o uso de banho Maria	UNID	25	FIRSTLAB	R\$41,40	R\$1.035,00
13	Estante para 200 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame, revestido com pvc, permite o uso em banho Maria	UND	20	FIRSTLAB	R\$41,40	R\$828,00
14	Pallet Plástico Modular 50x50x4,5 cm preto	UND	25	IMPALLETS	R\$101,68	R\$2.542,00
15	Panótico rápido Completo Kit c/3 und. 500 ml	KIT	10	LABORCLIM	R\$47,53	R\$475,30
16	Ponteira amarela universal sem filtro não estéril, vol. De 0-200 ul, material plástico pacote c/1000	PCT	100	CRAL	R\$15,72	R\$1.572,00
17	Ponteira Azul universal sem filtro não estéril, vol. De 200-500 ul, material plástico pacote c/1000	PCT	40	CRAL	R\$38,16	R\$1.526,40
18	Tira teste qualitativa para BHCG em tiras, caixa c/100 unidades (embalado individualmente)	CX	120	DETECT FAST	R\$110,99	R\$13.318,80
19	Coletor de urina não estéril 40 ml pacote c/500	PCT	400	CRAL	R\$153,82	R\$61.528,00
20	Microtubo tipo Eppendorf graduado neutro, material plástico volume 1,5 ml pacote c/500	PCT	80	CRAL	R\$38,10	R\$3.048,00
21	Kit para determinação do tempo de Tromboplastina parcial ativada (TTPA)	KIT	250	VR	R\$145,75	R\$36.437,50
22	Soro anti-A volume 10 ml	FR	100	REP	R\$35,70	R\$3.570,00
23	Soro anti-B volume 10 ml	FR	100	REP	R\$35,70	R\$3.570,00
24	Soro anti-D volume 10 ml	FR	100	REP	R\$69,40	R\$6.940,00
25	Soro de Coombs volume 10 ml	FR	60	REP	R\$53,36	R\$3.201,60
26	Micro pipeta automática vol. Fixo 5ul	UNID	10	CRAL	R\$99,54	R\$995,40
27	Micro pipeta automática vol. Fixo 10ul	UND	10	CRAL	R\$101,65	R\$1.016,50
28	Micro pipeta automática vol. Fixo 20ul	UND	10	CRAL	R\$101,40	R\$1.014,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29	Micro pipeta automática vol. Fixo 30ul	UND	10	CRAL	R\$103,87	R\$1.038,70
30	Micro pipeta automática vol. Fixo 50ul	UND	10	CRAL	R\$105,18	R\$1.051,80
31	Micro pipeta automática vol. Fixo 100ul	UND	10	CRAL	R\$106,72	R\$1.067,20
32	Micro pipeta automática vol. Fixo 250ul	UND	10	CRAL	R\$106,85	R\$1.068,50
33	Micro pipeta automática vol. Fixo 500ul	UND	10	CRAL	R\$106,99	R\$1.069,90
34	Cronômetro digital material plástico com bateria de lítio	UND	10	INCOTERM	R\$58,15	R\$581,50
35	Kit para determinação do tempo de Protombina (TAP)	KIT	250	VR	R\$143,35	R\$35.837,50
37	Óleo de imersão para microscopia, frasco 100 ml	FR	15	LABORCLIM	R\$25,05	R\$375,75
38	Tubo tampa branca sem aditivo 13x75mm, 4ml, com 100 unidades por rack	CX	2	FIRSTLAB	R\$75,79	R\$151,58
39	Coletor de urina estéril universal, 50ml com dispositivo de transferência, 100 unidades por pacote	PCT	10	PROLAB	R\$53,90	R\$539,00
40	Tubo de coleta EDTA com gel separador (Tampa roxa com anel amarelo). Especificação K2EDTA SEP, 5ml	CX	1	FIRSTLAB	R\$171,47	R\$171,47
VALOR TOTAL						R\$598.209,70

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME	
CNPJ Nº: 00.823.255/0001-54	Telefone :22 2673-6025
Endereço: Rua da Glória, lote 5, quadra 2, Boa Perna	
Cidade: Araruama	UF:RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico:	
Representante: IGOR BARBOSA BARCELOS	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 095101036/DIC/RJ	CPF: 088.907.877-75

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem

de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente até 05 dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada, que não cumprir as obrigações estabelecidas no presente instrumento, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 21.965/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME
Igor Barbosa Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material de música** para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 – Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 83/93 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 337 do processo administrativo n.º 22.584/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material de música para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 – Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 22.584/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material de música para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 – Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02.					
4	CABO P10 /P10 – CABO DE GUITARRA E VIOLÃO, P10/ P10, COMPOSIÇÃO AÇO E COBRE, CABO PROFISSIONAL APROXIMADAMENTE 6 MM, CAPA NYLON, MONTADO COM CONECTORES P10 DOURADOS. CABO REVESTIDO POR NYLON 6,5MM APROXIMADAMENTE 5 METROS, CONECTOR METAL COM PONTA GOLD.	Unid.	2	MXT	R\$ 53,00	R\$ 106,00
5	CABO P02/P10 - CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2 ESTÉREO X P10 MONO, APROXIMADAMENTE 2 METROS, ESPECIFICAÇÕES: CABO P2 ESTÉREO PARA P10 MONO, BITOLA EXTERNA 3,5MM, CONDUTOR 2X0.14MM, ISOLAMENTO PP, COMPOSTO SEMI-CONDUTOR, BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA, CABEAMENTO COM 2,00 METROS DE COMPRIMENTO.	Unid.	2	MXT	R\$ 28,50	R\$ 57,00
7	CAIXA TAROL - TIPO DE CAIXA PARA BATERIA: PERCUSSÃO, MATERIAL DO CORPO: CHAPA ESCOVADA, 6 PARAFUSOS, APROXIMADAMENTE 10 CM X 14”, FER-RACHEM CHAPA PRETA, ACOMPANHA TALABARTE + PAR DE BAQUETAS.	Unid.	1	LUEN	R\$ 379,00	R\$ 379,00
8	CAJÓN – PROFISSIONAL, TIPO ACÚSTICO, MATERIAL: MDF 9MM (TRATADO), PELE: MADEIRA DE MARFIM 4MM (TRATADO), ASSENTO ACOLCHOADO, ACOMPANHA VASSORINHA, ESTEIRA: 18 FIOS AÇOS REGULÁVEL (REGULAGEM INTERNA) MEDIDAS APROXIMADAS: (A, L, C): 50X32X36CM PESO APROXIMADO 4,500KG,	Unid.	2	WILTER DRUMS	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
9	CLAVES – MATERIAL MADEIRA JATOBÁ, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 214 X 16,7MM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,3 KG.	Unid.	2	LIVERPOOL	R\$ 41,50	R\$ 83,00
10	CORDAS DE NYLON - CORDAS DE NYLON PARA VIOLÃO CLÁSSICO; O JOGO CONTÉM 3 PRIMAS DE NAILON TRANSLÚCIDO E 3 BORDÕES COM ENROLAMENTO DE COBRE COM BANHO DE PRATA SOBRE UMA BASE DE NAILON PROPORCIONANDO UM TIMBRE ENCORPADO E DURADOURO.	Pacote C/ 3 Unid.	10	GIANINI	R\$ 38,00	R\$ 380,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13	<p>GUIARRA - CORDAS: DADDARIO USA, BRAÇO: MAPLE COM REFORÇO EM ROSEWOOD, TENSOR: 2 VIAS, ESCALA: MAPLE, CORPO: ALDER, TRASTES: 21, TARRAXAS: DIE-CAST CROMADAS, FERRAGENS: CROMADAS, PONTE: PONTE STANDARD TREMOLO, CONTROLES: 1 VOL, 2 TONE, CHAVE 5 POSIÇÕES, ESCALA: 648 MM (25.5"), LARGURA DO NUT: 42 MM (1.65"), ESCUDO: CLÁSSICO BRANCO, MARCAÇÃO: DOT (BOLINHA), CAPTADORES: CONFIGURAÇÃO S-S-S, 3 CAPTADORES SIMPLES, ACESSÓRIOS: GIG BAG DE NYLON EB400, CHAVE PARA REGULAGEM DO TENSOR/PONTE PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 3.2 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X P X A): 32,5 X 98 X 6,5 CM.</p>	Unid.	1	GIANINI	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	<p>MICROFONE - ALTA SENSIBILIDADE, REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA, O ÍMÃ DE NEODÍMIO É FEITO DE MODO QUE O ALTO NÍVEL E ALTA QUALIDADE DE SOM SÃO PRODUZIDOS, MICROFONES DINÂMICOS COM EXCELENTE PROJEÇÃO VOCAL, CONFIGURAÇÃO CARDÍOIDE PARA MINIMIZAÇÃO DE MICROFONIAS; APLICAÇÃO VERSÁTIL E CONSTRUÇÃO ROBUSTA A NÍVEIS PROFISSIONAIS; MICROFONE DINÂMICO, UNIDIRECIONAL, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 , RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ, SENSIBILIDADE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA): 1KHZ, MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1 K, SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ, ACOMPANHA CABO APROXIMADAMENTE 3 M.</p>	Unid.	4	MXT	R\$ 169,00	R\$ 676,00
17	<p>PANDEIROLA MEIA LUA – MATERIAL POLICARBONATO PRETO FOSCO, 16 PARES DE PLATINELAS EM INOX.</p>	Unid.	4	LUEN	R\$ 52,00	R\$ 208,00
25	<p>XILOFONE - XILOFONE 3 OITAVAS (37 TECLAS), TECLAS ROSEWOOD, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ACOMPANHA, CARRINHO, TUBOS, RODÍZIO DUPLO FREIO. MATERIAL MADEIRA.</p>	Unid.	1	CADENCE	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.657,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP	
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: 22 2665-5793 / 2665-4127
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com	
Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA	
RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama

não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da SESAU, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e auto-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

rização de fornecimento da DIALP-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou subs-

tituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 22.584/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

FONT INFO PAPER LTDA EPP
Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material de música** para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 – Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 83/93 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 337 do processo administrativo n.º 22.584/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material de música para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 – Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 22.584/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material de música para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 – Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02.					
1	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA - ALTO-FALANTE DE 6,5" 80HMS, POTÊNCIA: 25W RMS, CONTROLES DE GANHO, GRAVE, MÉDIO, AGUDO E MÁSTER, CANAL LIMPO E CANAL DISTORÇÃO, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ENTRADA AUXILIAR PARA CONECTAR CELULAR, NOTEBOOK, ETC., PROTEÇÃO TÉRMICA, ACABAMENTO EM CURVIM PRETO OU CREME COM DETALHES DOURADOS, ALIMENTAÇÃO: 110V/220V PESO: 5KG, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 37,5 X 32,5 X 20 CM.	Unid.	1	SHELDON	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
2	ATABAQUE - ATABAQUE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, CASCO FABRICADO EM RIPAS DE PINUS QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 110 CM, - AJUSTE E AFINAÇÃO POR 04 TARRAXAS (PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS), POSSUI 04 FERRAGENS METÁLICAS PRESAS NA MADEIRA PARA AS TARRAXA, POSSUI 05 CINTAS METÁLICAS EM TORNO DO CASCO DE MADEIRA, BOCA DO SUPORTE DO COURO EM RESINA PLÁSTICA CURVADA TORNANDO SEU USO CONFORTÁVEL, CASCO EM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO, NÃO SEGUE COM SUPORTE OU PÉ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) CIRCUNFERÊNCIA SUPERIOR: 35 CM CIRCUNFERÊNCIA INFERIOR: 15 CM ALTURA: 108 CM PESO: 8.820 KG.	Unid.	1	ATABAQUE JAIR	R\$ 859,00	R\$ 859,00
3	BONGÔ - CORPO DE MADEIRA, ACABAMENTO: REVESTIMENTO DE FORMICA PRETA, PELE ANIMAL, FERRAGENS CROMADAS, TAMANHO EM POLEGADAS: 7" X 8", TAMANHO EM CENTÍMETROS APROXIMADOS: 17,78 X 20,32 CM, DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 44 X 22 X 16 CM PESO APROXIMADO: 2.815KG.	Unid.	1	VANGUARDA	R\$ 504,95	R\$ 504,95
6	CADERNO PARTITURA - CADERNO DE MUSICA GRANDE 96 PÁGINAS UNIVERSITÁRIO COM PAUTA / PENTAGRAMA (48 FOLHAS) CONTENDO NOÇÕES BASICAS DE TEORIA MUSICAL.	Unid.	1	EDITORA RICORDI	R\$ 27,89	R\$ 27,89



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11	ESTANTE PARA PARTITURA – RETRÁTIL, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 5 KG, PESO 1,20 KG, ACABAMENTO PRETO EPÓXI, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA MÍNIMA 55 CM, ALTURA MÁXIMA 120 CM.	Unid.	2	VECTOR	R\$ 92,90	R\$ 185,80
12	GANZÁ EM ALUMÍNIO – ALUMÍNIO POLIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 6,0 CM	Unid.	3	LUEN	R\$ 78,89	R\$ 236,67
14	KIT ILUMINAÇÃO FESTA 5X1 LASER, MAGIC BALL, STROBO, LUZ NEGRA, TINTAS UV LUZ PARA FESTA - 01 LASER PROJETOR HOLOGRÁFICO COM DIODO NAS CORES VERDE E VERMELHO EFEITOS PONTILHADOS, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO ESCOVADO E ALÇA PARA FIXAÇÃO, REFRIGERADO POR COOLER E TRIPÉ COM REGULAGEM, SENSOR DE SOM QUE ACOMPANHA A BATIDA DA MÚSICA ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONA EM 110 OU 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 50 X 105 X 130 MM E PESO DE 850 GRAMAS. 01 BOLA MALUCA MAGIC BALL LED RGB HOLOGRÁFICO USB PEN DRIVE, 2 AUTO FALANTES LATERAIS DE 3W CADA E PEN DRIVE COM MÚSICAS GRAVADAS, SENSOR DE SOM QUE ACOMPANHA A BATIDA DA MÚSICA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONA EM 110 OU 220V DIMENSÕES DO APROXIMADAS PRODUTO 175 X 155 MM E PESO APROXIMADO 0,910 KG. 01 STROBO COM 12 LEDS BRANCOS ALTO BRILHO 15W, REGULAGEM DE SENSIBILIDADE DAS PISCADAS E SENSOR DE SOM QUE ACOMPANHA A BATIDA DA MÚSICA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS SUPER RESISTENTE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONA EM 110 OU 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 165 X 105 X 60 MM E PESO DO PRODUTO 0,220 KG. 01 LÂMPADA 3U LUZ UV (ULTRA VIOLETA) ECONÔMICA DE 28W, POSSUI SOQUETE TIPO E-27 O MESMO DAS LÂMPADAS NORMAIS CASEIRAS, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220V - PRODUTO NÃO É BIVOLT, NÃO UTILIZA REATOR. 03 TINTAS INVISÍVEIS, PRODUTO INVISÍVEL SOMENTE APARECE QUANDO EXPOSTO A LUZ NEGRA, PODE SER APLICADO DIRETAMENTE NA PELE, PAREDES, MADEIRAS, TECIDO ETC. SIMPLES E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO. CONTEÚDO DO KIT 01 LASER HOLOGRÁFICO, 01 STROBO LED BRANCO, 01 BOLA MALUCA MAGIC BALL USB, 01 CONTROLE REMOTO, 01 PEN DRIVE COM MÚSICAS, 01 LÂMPADA LUZ NEGRA (110 OU 220V), 03 FRASCOS DE 60 ML DE CODIFICADORES INVISÍVEIS, PESO TOTAL DO KIT COM EMBALAGEM 2,0 KG.	Unid.	2	BRIWAX	R\$ 494,66	R\$ 989,32
16	OVINHO DE GANZÁ – PLÁSTICO, COR VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 55 MM, KIT 3 UNIDADES	KIT 3 Unid.	7	HOOK	R\$ 35,95	R\$ 251,65
18	PEDESTAL – PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ, ACABAMENTO: PRETO EPOXI, POSSUI HASTE PARA AJUSTE NA HORIZONTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA MÍNIMA: 1,00MT, ALTURA MÁXIMA ESTENDIDO: 2,10MT, TAMANHO DO BRAÇO: 61 CM, PESO LIQUIDO: 1,40KG, ACOMPANHA CACHIMBO PARA MICROFONE PADRÃO SM-58 C/ FIO.	Unid.	1	IBOX	R\$ 87,95	R\$ 87,95
19	SURDO - SURDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 20 CM MADEIRA -MADEIRA NATURAL, ARO BOLA CROMADO, 10 AFINAÇÕES COM TIRANTES ZINCADOS, 1 PELES DO TIPO ANIMAL (CABRA) + 1 PELE (NYLON) RESPONSA, 1 TALABARTE DE 1 GANCHO (PRETO OU BRANCO) 1 BAQUETA PARA O SURDO DE TERCEIRA.	Unid.	2	TIMBRA	R\$ 1.148,95	R\$ 2.297,90



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20	TANTAN - CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA 12" X 45 CM, ARO EM AÇO INOX, COM 06 AFINADORES, PELE EM KORINO NA COR PRETA, ACABAMENTO EMBORRACHADO, PINTURA SPARKLE CRISP EM AZUL, PRA-TA, VERMELHO, COBRE. COM CHAVE DE AFINAÇÃO.	Unid.	2	TIMBRA	R\$ 418,95	R\$ 837,90
21	TECLADO - TECLAS: 61, POLIFONIA: 32 NOTAS, CANÇÕES: 30 MÚSICAS PREDEFINIDAS, ACOMPANHAMENTOS: 114 ESTILOS, TIMBRES: 120 VOZES, EFEITOS: REVERB E CHORUS, LED DISPLAY, 120 SONS DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO PIANOS, GUITARRAS, METAIS E MUITOS OUTROS INSTRUMENTOS TRADICIONAIS, 114 RITMOS DE ACOMPANHAMENTO AUTOMÁTICO INCLUINDO FORRÓ, SERTANEJO, BOSSA-NOVA QUE PROPORCIONAM VERDADEIROS BACKING TRACKS COMO QUE DE UMA BANDA, PODEROSO SISTEMA ESTÉREO COM 2 FALANTES DE 2,5W CADA, METRÔNOMO, DUO MODE PARA 2 PESSOAS, FUNCIONA A PILHAS OU ENERGIA ELÉTRICA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: ADAPTADOR DE ENERGIA PA-130 YAMAHA E ESTANTE DE PARTITURAS, COR: PRETO, TIPO DE CONEXÕES: 12V DC E FONE DE OUVIDOS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 109 MM, LARGURA: 940 MM, COMPRIMENTO: 306 MM, PESO: 3,4 KG.	Unid.	1	HKEY BOARD	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00
22	TRIÂNGULO – COR CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 43 CM, BATEDOR COM CABO REVESTIDO E CORDA PARA USA-LO SUSPENSO.	Unid.	3	LIVERPOOL	R\$ 124,00	R\$ 372,00
23	UKULELE - LINHA: ACÚSTICO, ESTILO: CONCERTO, TAMANHO: ADULTO, TAMPO: MOGNO, LATERAL: MOGNO, FUNDO: MOGNO, ESCALA: ROSEWOOD, CAVALETE: ROSEWOOD, BRAÇO: NATO, TARRAXAS: 2+2 NIQUELADAS, TRASTES: 15 EM LATÃO, MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS, ROSETA: MOSAICO, BRAÇO SEM TENSOR REGULÁVEL, CORPO SEM CUTAWAY, CORDAS: NYLON, COR: SATIN NATURAL (STNT), ACABAMENTO: ACETINADO (FOSCO), MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 62 CM, LARGURA: 21 CM, ESPESSURA: 7 CM, TAMANHO DA ESCALA: 26 CM.	Unid.	1	SEVEN	R\$ 989,50	R\$ 989,50
24	VIOLÃO ELETROACÚSTICO - CORPO: PLYWOOD SELECIONADO, BRAÇO: BIRCH, ESCALA: PLYWOOD SELECIONADO, MADEIRA DO CAVALETE: BIRCH, TARRACHAS: CROMADAS, CORDAS: 06 CORDAS DE NYLON, PINO PARA CORREIA, EQUALIZADOR DE 2 BANDAS (HIGH E LOW), COR: PRETO, ENTRADA P10, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 98 CM, LARGURA 43 CM, ESPERRUSA 10 CM, PESO 1,4 KG, TRASTES: 19.	Unid.	3	GIANINI	R\$ 666,00	R\$ 666,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.275,53

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 36.365.986/0001-40 Telefone: 22 2665-3218 / 22 2664-2245

Endereço: Rua Rudy Alberto, 1175, Vila Capri.		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: Bernardo Barreto de Barros		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:	CPF: 110.401.677-05	
121088850 IFF/RJ		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

dor Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da SESAU, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 127/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 077/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede situada à Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a firma **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.877.631/0001-70, com sede localizada na Estrada do Pau Ferro, s/nº, Alecrim, São Pedro da Aldeia, neste ato por seu representante legal, Sr. André Martins de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 640.423.836-53, CNH nº 01080525264, residente e domiciliado na Avenida Silvia Picanço, nº 555 – Edifício La Vita, Bloco Mare, apartamento 703, Charitas, Niterói/RJ, com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 41.609/2018, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 077/2018**, cujo o objeto é a continuidade dos serviços essenciais de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 (doze) meses, com o quantitativo mensal estimado em 2.700 toneladas, uma vez que a consequente destinação em local inadequado acarretará: contaminação do lençol freático e do solo; acúmulo de aves de rapina e outros inúmeros vetores de doenças; presença de catadores de lixo, sujeitos a contaminação; mau cheiro, poluição visual e descumprimento à Lei de Resíduos Sólidos, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 41.609/2018 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2018, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 127/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 22.584/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de Novembro de 2020.

início a contar de 03 de Janeiro de 2021 e a terminar em 03 de Janeiro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor unitário da tonelada de R\$94,02 (noventa e quatro reais e dois centavos), sendo o valor total de R\$ 3.046.248,00 (Três milhões, quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao PT 02.017.001.15.452.0032.2096 e ED 3.3.90.39.00, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de Dezembro de 2020.

LÍVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Bernardo Barreto de Barros
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
p/ Contratada

Testemunhas:

a) _____
Nome:
CPF:

b) _____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Adelson Araujo Domingues, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP; 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva,



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/2020

122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, originado do Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a "Locação de Caminhão combinado Vácuo/sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama /RJ", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 24 de Dezembro de 2020, e a terminar em 24 de Abril de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica

pactuado entre as partes o valor total de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2020, os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2099, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1872/2020, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, 21 3923-9934, e-mail: marcos.antonio@gruposaluzia.com.br, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo administrativo nº 9.301/2020, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2020**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 02/2020, constante do Procedimento Adminis-

trativo nº 9.301/2020, resolvem aditar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Jussara - Parati – Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.301/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2020, por novo período de 03 (três) meses, com início a contar de 17 de Dezembro de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interposição em 17 de Março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

Araruama, 21 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Palloma de Oliveira Miranda Veloso,
p/Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 09 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

**SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA**
PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o 3º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 021/SESAU/2020**, celebrado em 06 de Novembro 2020, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **POUSADA CASA ABEL LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 13.366/2020.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até A despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.63.00.00.00, Fonte de Recursos: 0353 - TRANSF. MACAH – COVID 19, Empenho nº 725/2020.

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2020, o valor corresponde a R\$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), cuja despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.63.00.00.00, Fonte de Recursos nº 0353 – Transferência Macah – Covid -19, Empenho nº 725/2020.

Araruama, 14 de Janeiro de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE
PMA

ATO Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ANDERSON SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 92 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. KATIA ESTEVES DA COSTA, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 104 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MÁRCIA TEREZINHA RANGEL LIMA, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 168 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ENDERSON PELLITO FILHO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 198 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MARIA REGINA DUARTE MARTINS, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 199 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ELIENAI MARINHO DE ANDRADE COSTA, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DO PAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 200
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARY LANE CRUZ MADUREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 203
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALKINDAR DE MATTOS LAURIA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE REDE HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 206
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SANDRO RAMALHO PESSOA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 201
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ ALLBERTO PACHECO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 204
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CARINA CORREA BONATES CAMPOS**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 207
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor **CARLOS ALBERTO BRAGANÇA CORREA**, para responder pelo cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 202
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DANILO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 205
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DULCILEA DE LIMA OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 208
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **EVELYN NASCIMENTO TAVARES BRUM**, para exercer o cargo comissionado de **SUBPROCURADORA GERAL**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 209 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ISABELLA OLIVEIRA DE PAULA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA- PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 212 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANDREA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DIVIDAATIVA- PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 215 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ÉRICÁ ANDRADE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 210 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIANA NOGUEIRA VIEIRA SOARES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA- PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 213 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TAISE DE CASTRO MOTA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO- PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 216 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANDREZA GONÇALVES VIEIRA AMARO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 211 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ROBERTA BENIGNO GAGO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL- PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 214 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARLUZA FREIRE VALLADARES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DO CIMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 217 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALAN QUINTANILHA BARRETO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 218
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCIO JOSÉ SANTOS DE LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 221
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ALESSA CAROL LEITE CAMPOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 224
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 219
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EVANDER DE ALMEIDA MENDOÇA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 222
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ISABELA DE ANDRADE TORRES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 225
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JAMIL MONTEIRO CAMPOS**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 220
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TANIANE FURTADO TEODORO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 223
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FABIANE DE ANDRADE**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 226
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FATIMA MARINHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 227 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NATALIA SOARES DE MELO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 230 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCELO BEHRING**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA SEGURANÇA ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 233 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **BRUNA DE FARIA PEREIRA LOUREIRO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 228 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SÔNIA VIANNA CORECHA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 231 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIANE CUSTODIO MENDES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO MEDIO E PROFISSIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 234 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **IGOR FRANÇA DIAS**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 229 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LIGIANE PEREIRA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EJA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 232 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MONIQUE DE ANDRADE COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 235 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCO MAURICIO DE OLIVEIRA MELO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DO FUNDEB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 236
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FERNANDA DO AMARAL TAVARES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 239
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **NELSON GAMA ROSA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 242
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JUAREZ DA COSTA SAMPAIO JÚNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 237
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARISE GONÇALVES RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 240
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor **JAMIL MONTEIRO CAMPOS**, para responder pelo cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 243
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VALMIR LEANDRO COUTINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO EXTRACURRICULAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 238
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **IARA PESSOA MENDES GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 241
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DARLAN ARAÚJO CABRAL**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 244
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIA MARCIA BERNADINO CARVALHO DE AZEREDO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 245 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ MAURO DE SOUZA GUIMARÃES**, para exercer o comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 248 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ADRIANA ESTEVES PALMEIRA ADEODATO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 251 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA BEATRIZ BRAGANÇA DE OLIVEIRA E CASTRO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 246 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA FRANCO**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 249 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DIVO JOSE ROCCO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 252 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SHEILA NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO ESPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 247 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCELO DE SOUZA MARINHO**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO INTERNO E PREVENÇÃO-- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 250 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora **ELIANA BORGES DE MATOS RIBEIRO**, para responder pelo cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 253 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 254
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SUZANA NASCIMENTO NUNES DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 257
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FAGUNDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 260
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nulo o Ato nº99 de 04/01/2021 que nomeou a Sra. **KEILA ROSANA MAIA DIAS**, para o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE HABITAÇÃO**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 255
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LORENA ADRIANA MENESES RIBEIRO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 258
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELIZABETE FARIA DE ABREU**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DISTRITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 261
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUCIANO BRAGANCA DE CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETARIO DE HABITAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 256
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KARINA SILVA PIVANTE**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 259
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LAYS PAES MACHADO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 262
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KEILA ROSANA MAIA DIAS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 263 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALEXANDRE NEVES DE LUCAS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 266 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **VIVIANI DIAS DE ARAUJO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 269 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CLIFFORD ALLAN TELLES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 264 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **OSMAR AVELINO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 267 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SIMONE PALMAS BASTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 270 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ERICKA PIVANTE REDINGLES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 265 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 268 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WATHILA DA CONCEIÇÃO MARINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 271 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DANIELA CAMPOS LEAL ARREGUE**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

CORONAVÍRUS

INFOGRÁFICOS

LEITOS HOSPITALARES REDE MUNICIPAL

JANEIRO

LEITOS EXCLUSIVOS PARA PACIENTES DE COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
01/JAN	05	12	0	04	16	0
02/JAN	05	12	0	04	16	0
03/JAN	03	14	0	04	16	0
04/JAN	03	14	0	03	17	0

LEITOS "NÃO" COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
01/JAN	03	04	0	15	31	0
02/JAN	05	02	0	15	31	0
03/JAN	05	02	0	17	29	0
04/JAN	04	03	0	20	26	0

DATA	NÚMERO DE ÓBITOS DE PACIENTES COVID-19 NO DIA	PACIENTES REGULADOS NO SISTEMA SER PARA LEITO DE TRATAMENTO INTENSIVO (TOTAL COVID-19 E NÃO COVID-19)		PACIENTES REGULADOS NO SISTEMA SER PARA LEITO DE ENFERMARIA (TOTAL COVID-19 E NÃO COVID-19)	
01/JAN	0	COVID: 0	NÃO COVID: 8	COVID: 0	NÃO COVID: 3
02/JAN	0	COVID: 0	NÃO COVID: 7	COVID: 0	NÃO COVID: 2
03/JAN	0	COVID: 0	NÃO COVID: 8	COVID: 0	NÃO COVID: 3
04/JAN	0	COVID: 0	NÃO COVID: 8	COVID: 0	NÃO COVID: 1



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**PORTARIA Nº 18/21**

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Baixar a presente Portaria para:

I - NOMEAR, a título provisório, como SERVIDOR ESTATUÁRIO DO QUADRO PERMANENTE desta Casa Legislativa, criado através da Lei nº 1.972, de 05/06/2018, na categoria funcional adiante especificada e em decorrência do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente desta Câmara Municipal, realizado no dia 19 de agosto de 2018, na conformidade do Edital de Concurso Público nº 02/2018, datado de 20/06/2018, publicado nas páginas 3 do Jornal LOGUS AMBIENTAL LTDA.-ME, Ano I – nº 60, de 20/06/2018 e Edital de Convocação publicado na página 2 do mencionado jornal, edição nº 836, de 27/11/2020, as candidatas a seguir relacionada, com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2021:

Cargo

Candidato (a)

Assessor Jurídico

Marcio Roberto Lenço

Auditor Contábil
Pereira

Nazareno de Jesus Araújo

II - Os nomeados prestarão estágio probatório no período durante o qual serão feitas avaliações especiais de desempenho do mesmo.

III - Findo o mencionado prazo de três anos, será transformada em definitiva a nomeação dos que foram aprovados no estágio.

IV - Lavre-se os respectivos termos individuais de posse.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 11 de janeiro de 2021

Adriano Mello da Silva
Presidente.

Lançada cartilha com os principais programas e benefícios ofertados pelo Ministério do Turismo

Para facilitar o acesso e o entendimento dos prestadores de serviços turísticos quanto aos programas do Ministério do Turismo, a pasta elaborou uma cartilha digital contendo informações sobre os principais programas ofertados e os benefícios. De forma simples e visual, o documento explica como se cadastrar no Cadastur, como obter o Selo Turismo Responsável, os benefícios do Fungetur e do Programa

de Qualificação, entre outras iniciativas que proporcionam incentivos e facilidades aos profissionais do setor. O secretário nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo, William França, ressalta que as ações e programas do órgão atuam de forma complementar no apoio à cadeia produtiva do turismo e são essenciais neste momento de retomada.

“Com a volta das atividades

turísticas, os estabelecimentos e prestadores de turismo devem estar preparados e qualificados. O Ministério do Turismo oferece diversas ações e programas desenvolvidos de forma conjunta e complementar, sempre com o objetivo de trazer melhorias e benefícios aos prestadores de serviço e à sociedade como um todo”, explica França.

Ministério do Turismo

Agora é lei: operadoras de celular deverão mandar SMS sobre crianças desaparecidas

As operadoras de celular serão obrigadas a enviar a todos os seus usuários informações sobre os registros de crianças e adolescentes desaparecidos no estado. As mensagens poderão ser enviadas por aplicativos de mensagens ou notificações. É o que define a Lei 9.182/21, do deputado Alexandre Knoploch (PSL), que foi sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro, e publicada no Diário Oficial do Estado desta quarta-feira (13).

A mensagem deverá conter nome, idade e características físicas do desaparecido, além do local do desaparecimento e todas as informações que as autoridades policiais julgarem necessárias. A mensagem poderá conter fotos do menor, desde que siga os critérios da legislação. Os dados deverão ser encaminhados às operadoras pela Delegacia de Descobertas de Parapeiros (DDPA). O Executivo deverá regulamentar a medida em até 90 dias.

“Esta lei é baseada no ‘Alerta Amber’, que surgiu nos Estados Unidos desde o desaparecimento e morte da menina Amber. No país, os alertas são feitos através das estações de rádio e estações televisivas. Os alertas também são enviados por e-mail, sinais eletrônicos de trânsito, outdoors eletrônicos e mensagens de texto”, justificou o autor.

Comunicação Social

Faperj decide apoiar projetos de monitoramento marinho

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) recomenda a formação de oito redes de Monitoramento de Derramamento de Óleos em Ambientes Marinhos: Prevenção e Controle.

As redes que venceram a etapa I do edital lançado neste ano serão coordenadas por diversas instituições sediadas no estado. Entre as quais, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense (Uenf), Universidade Federal Fluminense (UFF), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio).

Cerca de 300 pesquisado-

res, incluindo pós-doutorandos e pós-graduandos de vários laboratórios, estarão envolvidos nesta empreitada.

Segundo o presidente da Faperj, Jerson Lima Silva, o trabalho em rede, no qual a pesquisa se desenvolve de forma mais flexível e participativa, otimiza a resolução dos problemas enfrentados, favorecendo a criação e aplicação de conhecimentos e tecnologias para a sociedade.

- Esse programa visa fomentar a formação de grupos de pesquisa especializados em desastres ambientais, organizados em redes cooperativas para que se possa enfrentar com agilidade casos como o do vazamento de óleo que, em 2019, atingiu o litoral brasileiro, vitimando animais marinhos, impregnando e contaminando arrecifes, poluindo praias e deixando sem trabalho milhares

de pescadores - disse.

O programa será conduzido em parceria com a Marinha do Brasil e contará com a participação de outras iniciativas federais, como por exemplo, a chamada Pesquisa e Desenvolvimento para Enfrentamento de Derramamento de Óleo na Costa Brasileira – Programa Ciência no Mar, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI) em parceria com a Marinha.

As redes aprovadas na etapa I do edital têm como foco comum o monitoramento e a remediação de vazamento de óleo no mar. Segundo o almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen, diretor-geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), a formação de redes de pesquisa que visem ao domínio do conhecimento científico e

tecnológico, aliadas ao emprego eficiente da infraestrutura de pesquisa que se faz necessária, busca reduzir sobreposições e o provisionamento de respostas consensuais e tempestivas, na eventualidade de situações futuras de incidentes por derramamento de óleo no mar:

- O modelo de gestão que permita e incentive a união de esforços, nas diferentes esferas do poder público, é o que se busca empreender, no âmbito da Comissão Técnico-Científica para o Assessoramento e Apoio das atividades de Monitoramento e a Neutralização dos Impactos Decorrentes da Poluição Marinha por Óleo e outros Poluentes na Amazônia Azul (ComTecPolÓleo), e para o qual são relevantes os projetos de formação de redes ora aprovados pela Faperj - completou.

O secretário estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Dr. Serginho, destaca que os custos relativos a um desastre ambiental estão diretamente relacionados à capacidade do enfrentamento do Estado e as respostas de mitigação que são produzidas.

- Nosso Estado produz mais de 75% do petróleo brasileiro extraído de águas profundas e ultraprofundas (pré-sal). Com este edital, o Rio de Janeiro se prepara ao formar redes e grupos de pesquisas capazes de responder aos desastres com maior precisão - disse.

Os contemplados podem ser conhecidos no endereço <http://www.faperj.br/downloads/Resultado-Desastres-Ambientais-2020-Etapal.pdf>. <http://www.faperj.br/downloads/Resultado-Desastres-Ambientais-2020-Etapal.pdf>.